



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 18/2025/PC-PI

PORTARIA Nº 18-GDG/AN/2025

Dispõe sobre a regulamentação do regime de plantão no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP;

CONSIDERANDO a natureza dos crimes investigados pelo DHPP, de alta complexidade, impacto social e necessidade de pronta resposta estatal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir o** plantão no âmbito do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) para atendimento de local de crime e todas as diligências necessárias, inclusive autuação em flagrante delito de pessoas conduzidas.

Art. 2º. A escala de plantão será elaborada pela Diretoria Especializada em Operações Policiais-DEOP até o último dia de cada mês anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 25/07/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0019312786 e o código CRC **00BE22DE**.

Referência: Processo nº 00019.021056/2025-65

SEI nº 0019312786

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380